

LEI MUNICIPAL Nº 3013, DE 23/05/2003
PROJETO DE LEI Nº 3184, DE 22/05/2003

Dispõe sobre a instituição, no Município, da semana "Paraíso em Destaque", e dá outras providências.

A **Prefeita de São Sebastião do Paraíso - MG** faz saber que a **Câmara Municipal aprovou** e ela, no uso de suas atribuições legais, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a semana “Paraíso em Destaque”, a ser comemorada anualmente, pelas escolas da rede pública municipal de ensino.

Parágrafo único. A semana “Paraíso em Destaque” será comemorada na semana do dia 21 de abril, com o objetivo de divulgar e incentivar a cultura de nosso Município.

Art. 2º. Nas comemorações que ocorrerão na semana “Paraíso em Destaque”, deverão ser promovidas e realizadas palestras, feiras estudantis e eventos similares, relacionados com o turismo, a história, a ecologia, a música, o folclore, a culinária e demais atividades culturais e esportivas desenvolvidas no Município de São Sebastião do Paraíso - MG.

Parágrafo único. Os eventos de que trata este artigo deverão ser amplamente divulgados, e abertos à participação de toda comunidade paraisense.

Art. 3º. As escolas da rede pública municipal de ensino promoverão intercâmbio dos trabalhos que serão realizados na semana “Paraíso em Destaque”.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 22 de maio de 2003.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ VILSON AMARAL

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE